

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 022/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS ELEMENTOS DE
DESPESAS CONSTANTES NO QDD- QUADRO DE
DETALHAMENTO DE DESPESAS QUE ACOMPANHA
A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2025.

DECRETA:

Artigo 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de
Detalhamento de

Despesas da Prefeitura Municipal de Ponto Chique para o exercício de 2025

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
03.01.01.04.122.0002.2017	33900000	30	39	150000	5.000,00
03.01.01.04.122.0002.2017	33900000	40	39	150000	148.500,00
03.01.03.06.182.0003.2030	33900000	39	30	150000	2.000,00
05.01.02.10.301.0010.2054	31900000	13	11	150000	8.225,68
05.01.02.10.301.0010.2054	33900000	40	34	160000	21.000,00
05.01.02.10.301.0010.2054	33900000	39	34	160000	1.000,00
05.01.03.10.302.0011.2056	33900000	36	39	150000	2.000,00
05.01.05.10.303.0014.2061	33900000	32	30	150000	20.000,00
08.01.01.20.122.0002.2081	33900000	14	36	150000	2.985,00

Total: 210.710,68

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ponto Chique, 06 de Março de 2025

Geraldo Magela Flávio Rabele
GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO

Prefeito Municipal de Ponto Chique